



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 516

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 516

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.989, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO/ SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Sr. Diego Cesar da Silva, brasileiro, maior, portador do RG nº 45.507.559-1, residente e domiciliado neste município à Rua Rui Barbosa do Amaral, nº 530 – CDHU – II, requereu por meio do protocolo sob nº 0000001320/2021 abertura de um procedimento administrativo disciplinar para averiguação de conduta do servidor público municipal Sr. Odair Renesto de Freitas;

CONSIDERANDO que o requerente acima qualificado em 05/10/2021 registrou boletim de ocorrência sob nº 546/2021 tendo como autor o Sr. Odair Renesto de Freitas, servidor público municipal lotado no cargo de Motorista; e,

CONSIDERANDO, finalmente o disposto nos artigos 213 e seguintes úteis da Lei Municipal nº 1.006, de 18/09/1975;

RESOLVE:

Artigo 1º- DETERMINO a abertura de Procedimento/ Sindicância Administrativa para averiguação da denúncia e apuração dos fatos tendo como envolvido o servidor público municipal Sr. Odair Renesto de Freitas, portador do RG. 20.399.760 SSP/SP, lotado no cargo de “Motorista-A”, oportunizando-lhe apresentar defesa, bem como requerer a produção de todo tipo de prova admitida em direito.

Artigo 2º- NOMEIO os servidores Sr. LUIZ DONIZETI CORREA, brasileiro, maior, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção da Frota, portador do RG nº 12.535.128-8

SSP/SP, residente a Rua José N. de Oliveira, nº 2.206 – Votuporanga/SP; AELSON ROMILDO DE SOUZAMATOS, brasileiro, maior, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG nº 24.570.064-X SSP/SP, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, nº 1.331, Cardoso/SP; e, LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA, brasileiro, maior, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de “Fiscal de Obras e Serviços”, portador do RG nº 22.869.752-9 SSP/SP residente na Rua Antonieta de Paula Pires, 1.210, CDHU Agostinho Teodolino, para sob a PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO NOMEADO, integrar a Comissão de Procedimento/ Sindicância Administrativa, os quais deverão se reunir em local previamente designado pelo Presidente, solicitar documentos, inquirir testemunhas, enfim praticar todos os atos necessários ao deslinde desta Sindicância até final do relatório.

Artigo 3º - Para instruir referido Procedimento/ Sindicância deverão fazer parte integrante os seguintes documentos: Requerimento emitido pelo Sr. Diego Cesar da Silva, acompanhado de cópia do Boletim de Ocorrência sob nº 546/2021 e 01 pendrive.

Artigo 4º - O presente procedimento/sindicância deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias com a apresentação de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido da comissão, por mais quinze (15) dias, nos termos do Parágrafo Único do artigo 213 da Lei nº 1.006/75.

Artigo 5º - Concluído os trabalhos, com o relatório final, voltem os autos conclusos para decisão.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se. Registre-se. Expeçam-se as comunicações necessárias. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 516

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 7.990, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA PERTENCENTES A GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA E MUNICÍPIO DE CARDOSO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO proposta de permuta de área apresentada/requerida pelo Sr. Geraldo José Filiagi Cunha, através do requerimento protocolado sob nº 1187/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Srs. AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS, brasileiro, casado, servidor municipal lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 24.570.064-X SSP/SP, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, 1.331 – CDHU Agostinho Teodolino; JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS, brasileiro, solteiro, servidor municipal lotado no cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, portador do RG nº 40.085.273-1 SSP-SP, residente na Rua Deputado Castro de Carvalho, 1.320 – Jardim Líbano; e, LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, portador do RG/SSP-SP nº 22.869.752-9, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, 1.210, CDHU Agostinho Teodolino; para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS abaixo relacionadas, com as descrições a seguir:

Área pertencente a Geraldo José Filiagi Cunha:

“Uma Gleba de terras com área de 6.033 hectares e fração equivalente a 0.24 alqueires e fração de terras, com as benfeitorias e culturas permanentes existentes, denominada “Estância Modelo - A”, deste distrito, município e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendida dentro das divisas e confrontações: “com a Rodovia Estadual Péricles Belline; com o contorno do trevo que desta rodovia, por meio de uma via de acesso

vai até a cidade de Cardoso; pela aludida via de acesso que do trevo da Rodovia Péricles Belline vai até a cidade e Cardoso; e com terras da Companhia Energética de São Paulo - CESP; fechando assim o perímetro da gleba”. Matrícula Nº 3.808 - Folha 1 - Livro Nº 2 - Registro Geral Cartório de Registro de Imóveis Local.

Áreas pertencentes ao Município de Cardoso:

Área 1: “Um lote de terreno, com área de 3.349,27 metros quadrados de terras, denominado parte da quadra nº 03, situada na “Estância Modelo”, localizado nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “Começa no ponto nº 0, seguindo com rumo 23°40'37” SE, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal, para abertura do prolongamento da Rua 2, numa distância de 35,00 metros, até o ponto nº 01; aí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 5,00 metros, numa distância de 7,85 metros, até o ponto nº 02; aí deflete a esquerda e segue com rumo de 66°19'23” NE, confrontado com área desapropriada pela Prefeitura Municipal, para abertura da Avenida Marginal, que faz frente para o acesso que do trevo da Rodovia Péricles Belini, vai até a cidade de Cardoso numa distância de 74,00 metros, até o ponto nº 03; aí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 5,00 metros, numa distância de 7,85 metros, até o ponto nº 04; aí deflete a esquerda e segue com rumo 23°40'37” NW, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal, para abertura da rua 1 numa distância de 35,00 metros, até o ponto nº 05; aí deflete a esquerda e segue em linha reta, no rumo 66°19'23” SW, numa distância de 84,00 metros, confrontando-se com parte remanescente da quadra nº 3, até o ponto inicial, ponto nº 0, encerrando o poligonal”. Matrícula Nº 5.833 - Folha 1 - Livro Nº 2 - Registro Geral Cartório de Registro de Imóveis Local.

Área 2: “Um lote de terreno, com área de 3.349,27 metros quadrados de terras, denominado parte da quadra nº 03, situada na “Estância Modelo”, localizado nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “Começa no ponto nº 0, seguindo com rumo 66°19'23” SW, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal, para abertura do prolongamento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 516

Página 4 de 5

Rua Deputado Castro de Carvalho, numa distância de 74,00 metros, até o ponto nº 01; aí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 5,00 metros, numa distância de 7,85 metros, até o ponto nº 02; aí deflete a esquerda e segue com rumo de 23°40'37" SE, confrontado com área desapropriada pela Prefeitura Municipal, para abertura da Rua 2, numa distância de 35,00 metros, até o ponto nº 03; aí deflete a esquerda e segue em linha reta, no rumo 66°19'23" NE, numa distância de 84,00 metros confrontando-se com a outra parte destacada da quadra nº 03, até o ponto nº 04; aí deflete a esquerda e segue com rumo 23°40'37" NW, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal, para abertura da rua 1 numa distância de 35,00 metros, até o ponto nº 05; aí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 5,00 metros, numa distância de 7,85 metros, até o ponto inicial, ponto nº 0, encerrando o poligonal". Matrícula Nº 5.838 - Folha 1 - Livro Nº 2 - Registro Geral Cartório de Registro de Imóveis Local.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7.991, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de

Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. DEBORA DONIZETE CAJÁ BEZERRA ALVES, portadora do RG nº 23.719.074-6 SSP/SP e do CPF nº 148.257.488-80, lotada no cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – CENTRO DIA a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.970, de 02 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de nº 035/2021 – Processo Licitatório nº 057/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, foi ADJUDICADO pelo Senhor ADRIANO JOSE FERNANDES DA SILVA, pregoeiro do município, em favor da empresa CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, relativo aos lotes: 01, no valor total de 239.000,00; 02, no valor total de R\$ 209.400,00 e 03, no valor total de R\$ 17.400,00. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 516

Página 5 de 5

Cardoso, 20 de outubro de 2021.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração